

Incluído no Jornal *Comarca de Garça em* 1 de Março de 1956



Prefeitura Municipal de Garça

Gabinete do Prefeito

=L E I Nº 394=

N.º

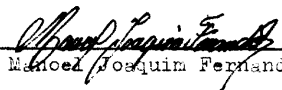
O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artº. 1 - Fica revogada a lei nº 314, de 28 de -
Junho de 1954.

Artº. 2 - Esta lei entrará em vigor na data da -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, seis (6) de Março de 1956

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrado e Publicado na Diretoria
do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior.-
Diretor da Diretoria do
Expediente